

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025:

Pregão Eletrônico nº: 005/2025

Processo Adm. Nº: 005/2025

Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, O Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro, Palmares – PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo no 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5.827.775 SDS/PE e CPF no. 010.434.194-70, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim atender as necessidades a do Fundo Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania dos Palmares, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: R D BUARQUE VASCONCELOS

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.793.606/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: R DA CONCEICAO, 1209, CENTRO, PALMARES-PE, CEP:55540-000.

e-mail: mcgemixepapelaria@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: RAFFAELA DEMERY BUARQUE VASCONCELOS

CARGO QUE OCUPA: EMPRESÁRIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

RG Nº: 6425389 SSP-PE

CPF Nº: 039.677.674-42

ENDEREÇO: R DA CONCEICAO, 1209, CENTRO, PALMARES-PE, CEP:55540-000.

 desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

 

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 04 de setembro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador.
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

✉ desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br

- XIII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIIIA Secretária não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XIV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XV. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE MAPA, ALFINETE DE MAPA COMPLEMENTAR CABEÇA- Tipo fino - Diversas Cores- Ca com 50 Unidades- Material: Metal, tratamento superficial; niquelado, com cabeça tipo pino. Cores diversas	CX 100 unid.	lyke	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
2	DESCRIÇÃO CATMAT: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:37 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	Und.	lyke	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00



3	DESCRIÇÃO CATMAT: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA-PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	Unid	masterp rint	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
4	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS.	CX 50 UNID.	masterp rint	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
5	DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	BLOCO 100 FL	lyke	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
6	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR-FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECA-EM RÁPIDA	CX 12 UNID	lyke	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
7	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL	CX 50 UNID	lyke	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
8	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA-LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CX 50 UNID.	lyke	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00

 

9	DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilhada Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta	CX 50 UNID.	lyke	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	UNID	lyke	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA.	UNID	master print	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UND.	masterp rint	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	UND	suzano	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	UND	nextel	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
15	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/8, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 100 unid	a e v	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:4/8, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 50 unid	aev	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/8, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	CX 50 unid	aev	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00



18	DESCRIÇÃO CATMAT: CLÍPE, TAMANHO 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 50 unidades	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO: LÍQUIDO BISNAGA 90G	UND.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
20	DESCRIÇÃO CATMAT: Material: Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética Aplicação: Papel Comum Características Adicionais: Atóxico E Lavável Volume: 18 ML Apresentação: Frasco	UND.	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
22	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	UND.	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
23	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, TIPO: GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 16X, CAPACIDADE DVD-R/RE: 4.7 GB	TUBO 50 UNID.	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
24	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM.	UND.	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
25	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel Formato: Retangular Altura: 30 MM Largura: 25 MM Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo Apresentação: 30 Etiquetas Por Folha.	Und.	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
26	DESCRIÇÃO CATMAT: Envelope - Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 340 X 240 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2	UNID	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
27	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT 100 gr	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00

 desenvolvimento@palmares.pe.gov.br



28	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:USO, COR:VARIADA.	UND.	nexel	10000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
29	Envelope, material kraft , saco padrão tamanho 240x340 90g	UND	scriity	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: Envelope Para Convite - Material: Papel Linho Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 220 MM Altura: 160 MM Cor: Branca Largura: 220 MM	Und.	scriity	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
31	DESCRIÇÃO CATMAT: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB, TIPO:PEN DRIVE	UND.	multilas er	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
32	DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2	ROLO	lyke	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
33	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UND.	nexel	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
34	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	UND.	nexel	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
35	Fita adesiva dupla face papel – com dimensões 16x30m.	UND.	adelbras	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
36	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	UND.	adelbras	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
37	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO	UND. 1000G	maxi	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40

 desenvolvimento@palmares.pe.gov.br

Rua Coronel Izácio, 231 | Centro, | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 01.717.816/0001-01




38	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZERRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	ROLO 200 M	seton	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
39	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grampeador - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6	UND.	masterp rint	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
40	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CX 5000 UNID.	lyke	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
41	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	UND.	baag	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
42	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO	UND.	baag	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UND.	lyke	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
44	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12	CX 12 UNID.	lyke	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00

 desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br





- 51 DESCRIÇÃO CATMAT:
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO
PONTA:FILTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL,
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

UND. h/ke

100 R\$ R\$
1,59 159,00

palmares.pe.gov.br
prefeitura@palmares

Palmares
Trabalho e Desenvolvimento

- 52 DESCRIÇÃO CATMAT:
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO
PONTA:FILTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL,
COR TINTA:VERMELHA

UND. h/ke

100 R\$ R\$
1,37 137,00

- 53 DESCRIÇÃO CATMAT:
PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO,
LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM,
APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES

UND. acrílico

100 R\$ R\$
7,45 745,00

- 54 DESCRIÇÃO CATMAT:
PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO,
TIPO-REGISTRADORA A2, LARGURA:280 MM,
ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM
TIPO
ALAVANCA/COM DOIS Furos,
APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT

UND. políbras

1000 R\$ R\$
8,20 8.200,00

- 55 DESCRIÇÃO CATMAT:
PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO
PLASTIFICADO, TIPO A 2, LARGURA:280 MM,
ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PREDEDOR
INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PREDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E
SEM BORDA METÁLI

UND. políbras

1000 R\$ R\$
9,10 9.100,00

- 56 DESCRIÇÃO CATMAT:
PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CAJÃO KRAFT,
TIPO-SUSPENSÃO, LARGURA:240 MM, ALTURA:360
MM, COR:PARDA, PREDEDOR INTERNO:TRILHO,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:VISOR/MASTE/CABIDE/GANCHO
PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:230
G/M2

UND. políbras

10000 R\$ R\$
1,64 16.400,00

desenvolvimento@palmares.pe.gov.br

Rua Coronel Izácio, 231 | Centro | Palmares - PE | CEP: 55540-000
CNPJ: 01.717.816/0001-01

Q

Q

57	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTAVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pasta poliondas 3,5, Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,	UND.	alplast	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
58	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: I, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR	UND.	alplast	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
59	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTELINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO	UND.	alplast	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
60	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PREDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	UND.	alplast	100	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
61	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	PCT 50 FL	chamex	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
62	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	PCT 10 UNID	baag	600	R\$ 12,87	R\$ 7.722,00
63	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE	UND.	kaz	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00

desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura]

64	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CEFLOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR-VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2	UND.	chromus	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
65	DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO AUMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE COMPLEMENTAR: Pistola para bastão de cola quente de silicone, elétrica, medindo 0,7mm de comprimento, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão 220v com selo do INMETRO	UND.	kaz	100	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
66	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:2,00 M.	UND.	stalo	30	R\$ 337,85	R\$ 10.135,50
67	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:80 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND.	stalo	30	R\$ 113,45	R\$ 3.403,50
68	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR	UND.	stalo	10	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
69	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UND.	waleu	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
70	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO	PCT 100 UNID	scriity	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00

71	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:BRANCO, NITIDEZ:ALTA, PROFUNDIDADE: CAPACIDADE:FRASCO 40 ML	UND.	index	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
 Prefeitura do PALMARES Trabalho e Desenvolvimento palmares.pe.gov.br profeturapalmares						
72	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	UND.	masterp rint	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
73	DESCRIÇÃO CATMAT: TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	ROLO 50 M	suzano	200	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
74	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX 6 UNID.	lyke	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
75	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA, COR:MAGENTA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL	UNID.	nexel	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
76	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,MET AL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO	UNID.	glinorte	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
77	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:ESTER DE CIANOACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, TIPO:INSTANTÂNEA	UNID.	glinorte	1000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
78	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:25 A 100 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR:PRETA, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:6,50 CM, ALTURA:18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UNID.	lyke	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00






DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PALMARES

Trabalho e Desenvolvimento

79 DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL-METAL
TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,
TAMANHO: 23/18, USO: GRAMPEADOR DE MESA
CX 5.000 UNID
R\$ 1.590,00

80 DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL-METAL
TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,
TAMANHO: 23/18, USO: GRAMPEADOR DE MESA
CX 5.000 UNID
R\$ 595,00

81 DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADORA PAPEL PARA ESPRIM,
MATERIAL: METAL, FUNCIONAMENTO-MANUAL,
TIPO
FURO-REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL,
USO-ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: CABO
DE AÇO, GAUETA COLETORA E ESQUADRO LATERAL,
COMPRIMENTO PERFURAÇÃO: 38 CM,
QUANTIDADE FUROS: 54
UN, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: VARIÁVEL
UNID
R\$ 3.790,00

82 DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL-FERRO FUNDIDO,
TIPO-MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100
FL, FUNCIONAMENTO-MANUAL, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS-FURO REDONDO, MARGEMADOR,
REGULAGEM DE
PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS: 2 UN
UNID
R\$ 157,40

83 DESCRIÇÃO CATMAT: ESPRIM ENCADERNAÇÃO, MATERIAL-PVC -
CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 9 MM,
COMPRIMENTO: 338 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50
UM
PCT 100 UNID
R\$ 790,00

84 DESCRIÇÃO CATMAT: ESTILETE, TIPO-LÂMINA RETRATIL, ESPESURA: 18
MM, MATERIAL CORPO-PLÁSTICO,
COMPRIMENTO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: TRAVA SEGURANÇA, TRILHO
METÁLICO PARA LÂMINA
UNID
R\$ 210,00

85 DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CREPON,
MATERIAL-CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18
G/M2, COMPRIMENTO: 2 M,
LARGURA: 48 CM, COR-VARIADA
UNID
R\$ 2.100,00

desenvolvimento@palmares.pe.gov.br

Handwritten signature and date: 27/08/2020



86	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNID.	alaplást	1500	R\$ 23,05	R\$ 34.575,00
87	DESCRIÇÃO CATMAT: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO	UNID.	masterp rint	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
88	DESCRIÇÃO CATMAT: PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:10 MM	CX 100 UNID	lyke	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
89	DESCRIÇÃO CATMAT: AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:COURO SINTÉTICO, QUANTIDADE FOLHAS:386 UN, GRAMATURA:70 G/M2, COMPRIMENTO:192 MM, LARGURA:135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA:PRETA, MATERIAL:PAPEL	UNID.	tilibra	400	R\$ 24,40	R\$ 9.760,00
90	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO:12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE:4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	UNID.	lyke	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
91	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	UNID.	reipel	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
92	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO PRETO,PONTA FINA	UNID.	masterp rint	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
93	DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	UNID.	stalo	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00

 desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br



94	DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA	EMBALAGEM 2,00 unid	elgin	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
95	DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA, TAMANHO: BAITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	EMBALAGEM 4,00 unid	elgin	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
96	DESCRIÇÃO CATMAT: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D	UNID.	lyke	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
97	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 4 CM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	Und.	alaglast	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
98	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA	rolo 10,00 m	adelbras	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
99	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	caixa 12,00 unid	lyke	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
100	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	caixa 12,00 unid	lyke	1200	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
101	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO	embalagem 50,00 fl	baag	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
102	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA LINHO	embalagem de 50 fl	chamex	600	R\$ 10,25	R\$ 6.150,00
103	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA	bisnaga 90,00g	glinorte	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00

desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

[Handwritten signature]

10	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL	UNID.	unidade	1000	R\$	R\$
4	OFSETE, MATERIAL:CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS				5,70	5.700,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO, MATERIAL:PAPEL	UNID.	unidade	200	R\$	R\$
5	OFSETE, MATERIAL:CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD				12,40	2.480,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA,	UNID.	unidade	400	R\$	R\$
7	COR:AMARELA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL				4,55	1.820,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA IMPRESSORA,	UNID.	unidade	600	R\$	R\$
8	COR:PRETA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL				4,55	2.730,00
TOTAL					R\$ 328.920,10	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) - CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PALMARES

palmares.pe.gov.br
prefeitura.palmares

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços estabelecido obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais: entossocial@palmares.pe.gov.br



VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro de preços poderá ser cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Houver interesse público, devidamente fundamentado
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

12.122.1201.2031.0000 Governança e Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

12.361.1201.2032.0000 Governança e Gestão Administrativa do Ensino Fundamental

12.361.1206.2291.0000 Gestão Administrativa do Órgão - FUNDEB Outros 30%

12.365.1206.2262.0000 Gestão Administrativa da Educação Infantil - Creche - FUNDEB - Outros 30%

12.366.1206.2296.0000 Gestão Administrativa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB outros 30%

12.361.1206.2282.0000 Governança e Gestão Administrativa do Salário Educação - QSE

12.361.1206.2901.0000 Execução do Programa em Tempo Integral - FNDE

3.3.90.00 Material de Consumo

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as

penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro - Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedora Registrada será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende



III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura do
PALMARES

palmares.pe.gov.br

@procuradorapalmares

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que e as propostas apresentadas pela

desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br

CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
Rua Coronel Izácio, 231 | Centro, | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 01.717.816/0001-01





CLÁUSULA DÉCIMA-OTAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, cujo o serviço, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 05/09/2025 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

20.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle

✉ desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br

Rua Coronel Izácio, 231 | Centro | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 01.717.816/0001-01



de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, o acesso e o uso dos dados, vedado o compartilhamento de dados com terceiros.

20.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

20.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

20.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

20.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

20.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob



responsabilidade da CONTRATANTE, assumiram Acondo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

20.11 Ainda que a CONTRATADA tenha conhecimento formal sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

20.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

20.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

20.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem

✉ desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br

moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capitulo, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Trabalho e Desenvolvimento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Palmares, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 05 de AGOSTO de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Secretaria

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

R D BUARQUE VASCONCELOS

CNPJ: 10.793.606/0001-85

RAFFAELA DEMERY BUARQUE VASCONCELOS

CPF Nº: 039.677.674-42

FORNECEDOR REGISTRADO

 desenvolvimento-social@palmares.pe.gov.br

Rua Coronel Izácio, 231 | Centro, | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 01.717.816/0001-01